



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

**ATA 003/2016 – REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO  
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, foi realizada no auditório do Departamento Penitenciário - Depen, situado à Rua Dom Pedro I, nº 752 – Curitiba – PR, a terceira reunião, do ano de 2016 do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná sob a presidência do Doutor Luiz Alberto Cartaxo Moura. Estavam presentes: a Secretária Executiva do CED/FUPEN, Edviges Silva Pereira; o Chefe da Divisão de Educação e Produção do Departamento de Execução Penal do Estado do Paraná – DIEPRO/DEPEN, Sr. Boanerges Silvestre Boeno Filho; o Chefe do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, Sr. Edilson Pereira Spósito; os Conselheiros: Ismael Salgueiro Meira, Sandra Rocha Loures Ramos, Roberto da Cunha Saraiva, Aclínio José do Amaral, Celene Pasternak Cardoso, Edevaldo Miguel Costacurta, Marcio Jose Tokars, Reneudo de Albuquerque, Isabel Kugler Mendes, Aldo Antonio Mandalozzo, Thiago Henrique Coltro, Fabiano Pires Martins, Henrique Paulo Schmidlin, Paulo Chang Chao, Tânia Mara Oliveira Nobile Toniello. Com ausências justificadas não compareceram os representantes do Ministério Público do Estado do Paraná, os representantes da ordem dos Advogados do Brasil, e os representantes da Defensoria Pública. O Presidente Luiz Alberto Cartaxo Moura deu por aberta a sessão. Agradecendo a todos os Conselheiros e convidados. Em seguida tomou posse nesta data o representante da Copel, Suplente: Sr. Paulo Chang Chao, conforme Decreto nº 4380 de 17 de junho de 2016; a representante da Penitenciária Feminina do Paraná, Suplente: Sr<sup>a</sup>. Sandra Rocha Loures Ramos, conforme Decreto nº 2.683, de 30 de outubro de 2015. Prosseguindo, o Presidente submeteu o protocolado nº 14.153.139-5, que trata da solicitação de Alteração Orçamentária. Dada a palavra ao Senhor Edílson, que apresentou a proposta Orçamentária, a qual suplementa o elemento 3390.39 Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica, em R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e o elemento 3390.30 - Material de Consumo, em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), e o elemento 3390.93 Indenizações e Restituições em R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Colocado para deliberação do Conselho, foi aprovada por unanimidade. Após o Presidente submeteu o protocolado nº 14.294.395-6, a respeito de Readequação de Despesa para o pagamento de

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná  
Fone (41) 3589-5519 – e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Pecúlio diferenciado. Com a palavra o Senhor Boanerges, iniciou enfatizando a existência das oficinas de costura instaladas dentro das unidades penais, as quais hoje se encontram desativadas, no entanto, com o recebimento dos tecidos, as oficinas entrarão em funcionamento e para tanto, necessitando de mão de obra especializada. Continuou expondo, que por outro lado, as empresas cooperadas que utilizam a mão de obra dos presos junto ao Sistema Penal, as quais remunera-os com  $\frac{3}{4}$  do salário mínimo, dificulta, dessa forma, a triagem e o respectivo implante dos apenados em setores de trabalho de manutenção do sistema penal. Acrescentou que o critério a ser utilizado para definir o valor do pecúlio diferenciado leva em conta a própria atividade laborativa, no que se refere à exigência do desempenho e grau de escolarização e profissionalização dos apenados. Ademais Informou, que a ação de readequação dos setores de trabalho vai onerar o Fundo Penitenciário, o equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. O Presidente do Conselho questionou se é prudente não estender os pagamentos diferenciados a todos os setores de trabalho de manutenção do Depen. O senhor Boanerges esclareceu que, os valores de 75% do salário mínimo são para os presos que estão qualificados para exercer esse tipo de trabalho, e que no momento o Fundo Penitenciário não dispõe de condições orçamentárias e financeiras para arcar com esse volume de despesa. Colocado, o protocolado para aprovação do Conselho, foi aprovado por unanimidade. Continuando o Presidente apresentou aos conselheiros o processo a respeito de Ação Direta de Inconstitucionalidade. Novamente com a palavra Senhor Edilson, relatou ao conselho que o Ministério Público ingressou com a ação, o Tribunal de Justiça aplicou medida Cautelar suspendendo as ações da Lei 18,375/2014, a qual motivou a razão da perda contábil dos Fundos, incluindo o FUPEN. Em razão da decisão do TJ. Foi comunicado com cópia ao Diretor do Depen e Presidente do Conselho, ao Secretário de Segurança, ao Secretário de Justiça e Secretário da Fazenda. A decisão que foi encaminhada para o Secretário da Fazenda gerou a informação nº 606/2016, na Coordenação do Orçamento. Com essa informação a COP, bloqueou os recursos do Fupen, uma vez que não seria possível efetuar os gastos com suas unidades orçamentárias, como vinha ocorrendo até 2014. Esse fato gerou interrupção em todas as ações que o Fupen estava desenvolvendo, todos os pagamentos de mão de obra de presos, mercadorias e serviços. O Sr. Edilson esclareceu que os pagamentos do pecúlio que estão em atraso a mais de três meses, são

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná  
Fone (41) 3589-5519 – e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

*De. e*

*De. i*  
*Alvar*  
*2*  
*GA*  
*GA*



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

pagamentos de presos que trabalham nos canteiros próprios, ou seja, canteiros de manutenção do Depen. Os canteiros remunerados pelas empresas cooperadas estão com os pagamentos em dia. As empresas cooperadas efetuam os pagamentos ao Fupen, que por sua vez repassam os valores para as contas dos presos. O Presidente deliberou que diante desse expediente o Conselho irá elaborar um parecer, pois, a partir do momento que a ADIN reconheceu a inconstitucionalidade da legislação que unificou as subunidades, restabeleceu-se o estado de coexistência do Fupen como unidade Orçamentária, logo, o Fupen passou a existir novamente como subunidade 3968. Continuou falando, se a decisão veio contemplar o reconhecimento da inconstitucionalidade de uma lei, essa lei perde sua eficácia passando a vigorar a legislação anterior. Solicitou que os Conselheiros aprovelem esse posicionamento quanto a elaboração do parecer do Conselho, o qual será encaminhado ao Secretário de Segurança para que tome providências urgentes. Assim respaldado, o Conselho poderá tomar posicionamento mais firme quanto a uma cobrança mais efetiva do ponto de vista político, tendo em vista que hoje a situação dos repasses dos pagamentos do pecúlio está indo para o quarto mês em atraso, significa que os presos que estão trabalhando em canteiros internos não estão recebendo sua remuneração. Também propôs solicitar junto ao Conselho Penitenciário, como órgão político de integração das políticas penitenciárias, que tomem posição e editem um documento por parte do Fundo Penitenciário, dando apoio às gestões do Conselho Diretor do Fupen. Por sugestão da Conselheira Dra Isabel, e por decisão do Senhor Presidente, ficou deliberado a formação de uma comissão, constituída pelos representantes dos conselhos: Dra Isabel Kugler Mendes Presidente do Conselho da Comunidade; Dr. Dalio Zippin Filho Presidente do Conselho Penitenciário, e o Dr Luiz Alberto Cartaxo Moura Presidente do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário, com a finalidade de entregar o parecer ao Governador do Estado, mediante audiência a ser agendada pela Conselheira Dra Isabel Kugler Mendes, e o Conselheiro Dr. Dalio Zippin Filho, comunicando o teor da decisão acima mencionada. Dando continuidade, a Conselheira Dr<sup>a</sup> Isabel seguiu falando, que dentro do possível, uma vez por mês é realizada visita em todas as unidades penais, e tem havido muitas queixas dos presos, quanto ao pagamento de pecúlio, das passagens e outros. Como ocorreu no momento a soltura das mulheres, pois 90% delas são de fora de Curitiba e o Fupen não possui recursos para a compra das passagens. Desse modo, o Conselho da

Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná  
Fone (41) 3589-5519 – e-mail [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Comunidade tem colaborado com recursos financeiros para a compra das passagens e mais R\$ 30,00 (trinta reais), para o lanche, bem como, tem ajudado as Unidades Penitenciárias na compra de outros itens básicos, (sabonetes, uniformes, cadeiras de rodas). Salientou que, essas ações contribuem para a intranquilidade dentro das Unidades Penais. Não havendo nada mais a constar, eu Edviges Silva Pereira, Secretária Executiva do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, lavro esta ata que vai assinada pelo Diretor do DEPEN/PR e Presidente do CED/FUPEN, Dr. Luiz Alberto Cartaxo Moura, por mim, e por todos os Conselheiros presentes.

  
Luiz Alberto Cartaxo Moura – Presidente

  
Edviges Silva Pereira – Secretária Executiva

**MEMBROS TITULARES:**

Vani Antonio Bueno

Gustavo Sartor de Oliveira

Eduardo Pião Ortiz Abraão

  
Marcio Jose Tokars

  
Edevaldo Miguel Costacurta

**MEMBROS SUPLENTE:**

Paulo Sérgio Marcowicz de Lima

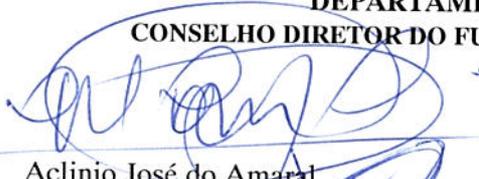
Gabriel medeiros Regnier

Henrique Camargo Cardoso

Naor Ribeiro de Macedo Neto

Roseli Pampuch

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

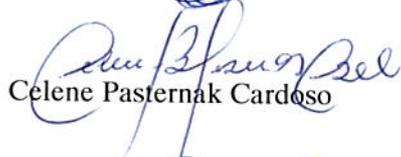


Acínio José do Amaral

Carlos Alberto de Oliveira

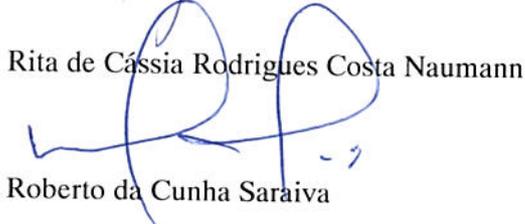
Ismael Salgueiro Meira

Catarina Dinalva de Jesus Lara,



Celene Pasternak Cardoso

Silvana Barbosa de Oliveira



Rita de Cássia Rodrigues Costa Naumann



Sandra Rocha Loures Ramos

Roberto da Cunha Saraiva

René Maciel Weçoski Fernandez



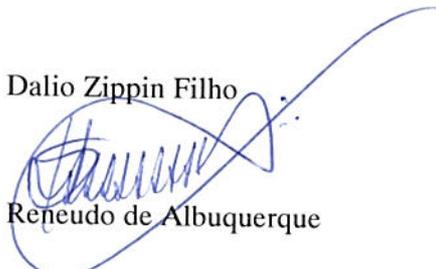
Isabel Kugler Mendes

Elizabeth Subtil De Oliveira

Dalio Zippin Filho



Henrique Paulo Schmidlin



Reneudo de Albuquerque

Maria Helena Orreda

Luis Carlos De Magalhães



Fabiano Pires Martins



Thiago Henrique Coltro

Carlos Henrique Piacentini

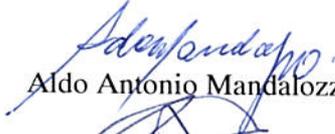


Tânia Mara Oliveira Nobile Toninello

Lilian Pérsia de Oliveira Tavares



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN  
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

  
Aldo Antonio Mandalozzo

Lincon de Paiva Vidal

  
Paulo Chang Chao

Silvia Assunção Davet